

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025,  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PGR, PCMSO, LI, LP, LTCAT, CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTOS E ENVIO DOS EVENTOS DE STT PARA O E-SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI E A EMPRESA SINARA NAIRA CARVALHO BAZ ROCHA, CNPJ Nº 41.228.906/0001-45, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Marcos Vieira, nº 1621, Centro - Baixa Grande do Ribeiro - PI CEP 64.868-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.228.906/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Osmiranda Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

**CONTRATADA:** SINARA NAIRA CARVALHO BAZ ROCHA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 41.228.906/0001-45, com sede na Rua Martins dos Santos, nº 2036, Bairro Centro, Município de Baixa Grande do ribeiro/PI, neste ato representado pela Sra. Sinara Naira Carvalho Baz Rocha.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PGR, PCMSO, LI, LP, LTCAT, CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTOS E ENVIO DOS EVENTOS DE STT PARA O E-SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, conforme a Dispensa de Licitação nº 009/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** “O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021”. Posto isto, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 08/05/2026 e encerrando-se em 08/05/2027.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa “SINARA NAIRA CARVALHO BAZ ROCHA, CNPJ Nº 41.228.906/0001-45” a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

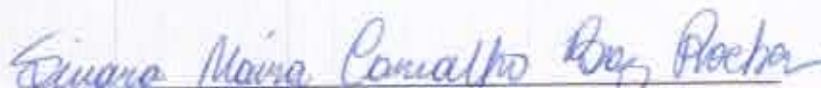
As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 04 de Maio 2026.



OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI  
CONTRATANTE



SINARA NAIRA CARVALHO BAZ ROCHA  
SINARA NAIRA CARVALHO BAZ ROCHA, CNPJ Nº 41.228.906/0001-45  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

*Osmiranda Pereira da Silva*  
Presidente da Câmara Mun. de  
Baixa Grande do Ribeiro-PI  
CPF: 641.429.801-83